

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto nº 200/2007

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando:

1) - que o imóvel situado na rua Benjamin Constant, 1.477, Bairro Santuário, nesta cidade, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n.º 01-03-561-0199, encontra-se sob a posse direta do Município de Siqueira Campos, por força de Contrato de Locação, onde o Município figura na condição de locatário;

2) - que o referido documento atribui ao Locatário a responsabilidade pela quitação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

Decreta:

Art. 1º - Fica o referido imóvel isento das parcelas do IPTU no período de vigência do Contrato de Locação, lançadas e a lançar, vencidas e vindas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2007.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal

